

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ: 01.597.629/0001-23

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA**, por intermédio da Fiscalização da Obra, representada pelo **Engenheiro Civil Lenilson Silva Mendes, CREA-MA nº 111949792-2**, no exercício de suas atribuições legais e técnicas, certifica o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra executada pela empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.703.869/0001-16**, referente ao **Contrato Administrativo nº 251/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 070/2024**, decorrente do **Convênio OGU/MAPA nº 955353/2023**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 19.781,76 metros de estrada vicinal, com largura de 5,00 metros, compreendendo o trecho da sede do Município até a Localidade da Piçarreira, no Município de São João do Paraíso – MA**.

Após a conclusão integral dos serviços e a realização das inspeções e vistorias técnicas pela fiscalização, constatou-se que a obra foi executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, condições contratuais e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A fiscalização certifica que todos os serviços contratados foram executados de forma satisfatória, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho previstos no contrato, encontrando-se a obra apta à sua finalidade.

Diante do exposto, fica a obra **RECEBIDA DEFINITIVAMENTE**, nos termos do **art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, permanecendo a contratada responsável pelas garantias legais e contratuais, bem como pela solidez, segurança e reparação de eventuais vícios ou defeitos que venham a ser constatados durante o prazo legal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**.

São João do Paraíso – MA, 09 de julho de 2026

FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil – CREA-MA nº 111949792-2
Fiscal da Obra

WALDEGNO SALUSTIANO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO PELA EXECUÇÃO

Representante Legal da **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

Engenheiro Responsável Pela Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA